

LEI ORDINÁRIA Nº 1260

de 03 de abril de 2006

“Altera o inciso I, do artigo 27, da Lei nº 1.015, de 03 de setembro de 2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM Projeto de Lei nº 002, de 09/03/2006. LEI MUNICIPAL Nº 1.260/2006, DE 03/04/2006. “Altera o inciso I, do artigo 27, da Lei nº 1.015, de 03 de setembro de 2001 e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. *O inciso I, do artigo 27, da Lei passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 27 -...*

I. *Do segurado 7% (sete por cento) da remuneração como base contributiva, bem como, na mesma proporção dos aposentados e pensionistas.*

I.

Do segurado 8% (oito por cento) da remuneração como base contributiva, bem como, na mesma proporção dos aposentados e pensionistas.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2006. Moacir Kohl Prefeito Municipal
Coxim/MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/04/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1260/2006 - 03 de abril de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em